



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



acréscimo de Gratificação de Atividades Odontológicas instituída pela Lei nº3.321/2004, no percentual do vencimento Básico correspondente ao padrão em que o servidor estiver posicionado, passa a ser calculada nos seguintes: 45%, retroativo a 1º de setembro de 2011 e 20% a partir de 1º janeiro de 2012, (Art. 5º da Lei nº 4.724/2011), e alterada pela Lei nº 4.724/2011, com extinção em 1º de setembro de 2013 (art. 3º da Lei nº 5.185/2013).

Preliminarmente, é importante destacar que ambas as Carreiras de nível superior, foram criadas no ano de 2000, na ocasião as duas categorias Enfermeiro/Cirurgião Dentista recebia vencimentos com valores muito próximos, sendo que os Enfermeiros recebiam uma pequena diferença a mais, vejamos:

Outubro de 2009 o salário Básico do **Enfermeiro** Classe terceira padrão I : 40HS

Vencimento: R\$ 1.776,94 GAE R\$ 3.198,49 Parcela fixa R\$ 59,87 total: R\$ 5.035,30

CARGO	CLASSE	PADRÃO	LEI N.º 4.456/2009 ALTERA O VENCIMENTO BÁSICO			
			VENC	GAE 180%	PARC. IND. FIXA	REMUN
ENFERMEIRO - 20/40 HORAS	ESPECIAL	V	3.207,68	5.773,82	59,87	9.041,37
		IV	3.144,81	5.660,66	59,87	8.865,34
		III	3.083,13	5.549,63	59,87	8.692,63
		II	3.022,69	5.440,84	59,87	8.523,40
		I	2.963,41	5.334,14	59,87	8.357,42
	PRIMEIRA	VI	2.795,68	5.032,22	59,87	7.887,77
		V	2.740,87	4.933,57	59,87	7.734,31
		IV	2.687,11	4.836,80	59,87	7.583,78
		III	2.634,42	4.741,96	59,87	7.436,25
		II	2.582,78	4.649,00	59,87	7.291,65
		I	2.532,14	4.557,85	59,87	7.149,86
	SEGUNDA	VII	2.388,79	4.299,82	59,87	6.748,48
		VI	2.341,96	4.215,53	59,87	6.617,36
		V	2.296,04	4.132,87	59,87	6.488,78
		IV	2.251,02	4.051,84	59,87	6.362,73
		III	2.206,88	3.972,38	59,87	6.239,13
		II	2.163,62	3.894,52	59,87	6.118,01
		I	2.121,18	3.818,12	59,87	5.999,17
	TERCEIRA	VII	2.001,12	3.602,02	59,87	5.663,01
		VI	1.961,88	3.531,38	59,87	5.553,13
		V	1.923,42	3.462,16	59,87	5.445,45
		IV	1.885,70	3.394,26	59,87	5.339,83
		III	1.848,72	3.327,70	59,87	5.236,29
		II	1.812,48	3.262,46	59,87	5.134,81
		I	1.776,94	3.198,49	59,87	5.035,30

Outubro de 2009 o salário Básico do **CIRURGIÃO DENTISTA** Classe terceira padrão I : 40HS

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 - Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Gabinete 7
Brasília-DF - CEP: 70094-902 - Fone: 3348.8072 - Fax: 3348.8073
Site: www.agacielmaia.com — E-mail: agaciel9@gmail.com

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IJD Nº 1392 / 2018
Fls. Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



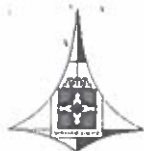
Vencimento: R\$ 1.868,77 GAE R\$ 3.176,91 Parcela fixa R\$ 59,87 total: R\$ 5.105,55.

CARGO	LEI N.º 4.465/2010 ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTO					
	CLASSE	PADRÃO	VENC. BÁSICO	GAO 170%	PARC. IND. FIXA	REMUN
CIRURGIÃO-DENTISTA - 40 HORAS	ESPECIAL	V	3.373,46	5.734,88	59,87	9.168,21
		IV	3.307,31	5.622,43	59,87	8.989,61
		III	3.242,47	5.512,20	59,87	8.814,54
		II	3.178,90	5.404,13	59,87	8.642,90
		I	3.116,55	5.298,14	59,87	8.474,56
	PRIMEIRA	VI	2.940,15	4.998,26	59,87	7.998,28
		V	2.882,50	4.900,25	59,87	7.842,62
		IV	2.825,99	4.804,18	59,87	7.690,04
		III	2.770,56	4.709,95	59,87	7.540,38
		II	2.716,24	4.617,61	59,87	7.393,72
		I	2.662,99	4.527,08	59,87	7.249,94
	SEGUNDA	VII	2.512,26	4.270,84	59,87	6.842,97
		VI	2.462,99	4.187,08	59,87	6.709,94
		V	2.414,70	4.104,99	59,87	6.579,56
		IV	2.367,35	4.024,50	59,87	6.451,72
		III	2.320,93	3.945,58	59,87	6.326,38
		II	2.275,42	3.868,21	59,87	6.203,50
		I	2.230,81	3.792,38	59,87	6.083,06
	TERCEIRA	VII	2.140,53	3.638,90	59,87	5.839,30
		VI	2.063,28	3.507,58	59,87	5.630,73
		V	2.022,81	3.438,78	59,87	5.521,46
		IV	1.983,15	3.371,36	59,87	5.414,38
		III	1.944,26	3.305,24	59,87	5.309,37
		II	1.906,14	3.240,44	59,87	5.206,45
		I	1.868,77	3.176,91	59,87	5.105,55

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 13821 / 2018
Fls. Nº 034

No período compreendido de 2000 a 2017, os cirurgiões Dentistas tiveram sua Carreira salarial reestruturada e ou alterada 5 (cinco) vezes, através de Lei Distrital, sendo que no mesmo período os Enfermeiros tiveram sua carreira reestruturada duas vezes, o que permitiu que hoje na referida Classe terceira padrão I: 40HS das categorias Enfermeiro/Cirurgião Dentista houvesse essa disparidade Salarial, senão vejamos:

Janeiro de 2018 Salário Básico do Enfermeiro Classe terceira padrão I :
40HS Vencimento: R\$ 6.110,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO
ENFERMEIRO	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	PRIMEIRA	IV
		III
		II
		I
	SEGUNDA	V
		IV
		III
		II
TERCEIRA	V	
	IV	
	III	
	II	
		I

40 HORAS

VENC. BÁSICO

10.415,47
 10.059,75
 9.715,28
 9.381,72

8.801,69
 8.582,83
 8.369,41
 8.161,30

7.809,85
 7.615,65
 7.426,28

7.241,62
 7.061,55

6.757,47
 6.589,44
 6.425,58

6.265,81
 6.110,00

Janeiro de 2018 Salário Básico do Cirurgião Dentista Classe terceira padrão I : 40HS

Vencimento: **R\$ 8.500,00**

CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO
CIRURGIÃO-DENTISTA	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	PRIMEIRA	IV
		III
		II
		I
	SEGUNDA	V
		IV
		III
		II
TERCEIRA	V	
	IV	
	III	
	II	
		I

40 HORAS

VENC. BÁSICO

10.785,64
 10.657,74
 10.531,38
 10.406,50

10.162,60
 10.042,08
 9.923,02
 9.805,34

9.575,54
 9.461,98
 9.349,80

9.238,92
 9.129,38

8.915,40
 8.809,68
 8.705,22

8.602,00
 8.500,00



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 - Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Gabinete 7

Brasília-DF - CEP: 70094-902 - Fone: 3348.8072 - Fax: 3348.8073

Site: www.agaciemaia.com - E-mail: agaciel9@gmail.com



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



Importante ressaltar, que no tocante ao final da carreira, atualmente ambas as categorias têm o seu vencimento salarial equiparado na penúltima classe, com uma pequena diferença a menor para o Enfermeiro, senão vejamos:

Janeiro de 2018 Salário Básico do Enfermeiro Classe terceira padrão I : 40HS
Vencimento: **R\$ 10.415,47**

Janeiro de 2018 Salário Básico do Cirurgião Dentista Classe terceira padrão I :
40HS.

Vencimento: **R\$ 10.785,64**

Percebe-se, que a falta de isonomia salarial entre as categorias Enfermeiros – Cirurgiões Dentista ocorre desde o início da carreira, se estendendo até o final do penúltimo padrão da carreira do Enfermeiro, então ambos podem chegar ao final da carreira praticamente com o mesmo salário, porém, durante aproximadamente 20 anos, tempo que leva o servidor para galgar a última classe da carreira, o servidor Enfermeiro tem seu salário inferior ao Cirurgião Dentista.

Durante muitos anos os valores das tabelas salariais da Secretaria de Saúde entre Enfermeiros e Cirurgiões Dentistas foram equivalentes, com o passar dos anos, os Cirurgiões Dentistas, obtiveram aumento salariais superiores aos concedidos aos Enfermeiros, o que ocasionou tamanha disparidade.

Diante de todo o exposto, os Enfermeiros clamam por justiça, a ISONOMIA Salarial hoje requerida, tem como objetivo corrigir uma grande injustiça que paira sobre esses profissionais na rede Pública de Saúde do Distrito Federal.

No tocante ao impacto financeiro com a implementação da ISONOMIA, o valor é irrisório, a secretaria de saúde tem em seu quadro de pessoal 4.112 Enfermeiros, sendo 3.229 ativos e 883 inativos (aposentados), atualmente a folha de pagamento dos Enfermeiros é de R\$ 52.970.778,68, caso seja implementado a ISONOMIA a folha de pagamento passara para R\$ 64.653.506,84, uma diferença de R\$ 11.682.728,16.

Considerando que a folha de pagamento Básica (sem incluir Férias, 13º salário, HE) da secretaria de Saúde no mês de janeiro de 2018 foi de R\$ 411.880.168,11, teríamos um aumento de apenas 2,84 % na folha anual.

Esperamos apenas que tais disparidades sejam corrigidas, e que entre as carreiras de profissionais da mesma secretaria, seja dado tratamento isonômico.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7
Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8072 – Fax: 3348.8073
Site: www.agacielmaia.com — E-mail: agaciel9@gmail.com

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 13821 / 2018
FIS. Nº 05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



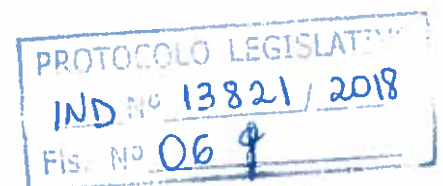
Por tudo isso, solicitamos a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,....



Deputado Agaciel Maia

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças do Distrito Federal.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 21 de março de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

